



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2156 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir *nos anexos do cronograma de desembolso*, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545100063.002000 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000) R\$5.000,00

TOTAL R\$5.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente

1854100143.005000 Construção da SEDE da Secretaria da Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000) R\$5.000,00

TOTAL R\$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal